



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



LEI N° 227/2024 de 13 de março de 2024.

“Cria o cargo de agente de contratação, nos moldes da nova lei de licitações 14.133/2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado de Agente de Contratação do Município, que será nomeado pelo Prefeito Municipal, e empossado mediante termo de assinatura do Termo de Posse, no que se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação pertinente, na forma abaixo discriminada:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO – 40 horas – 2 vagas – salário de R\$ 5.000,00.

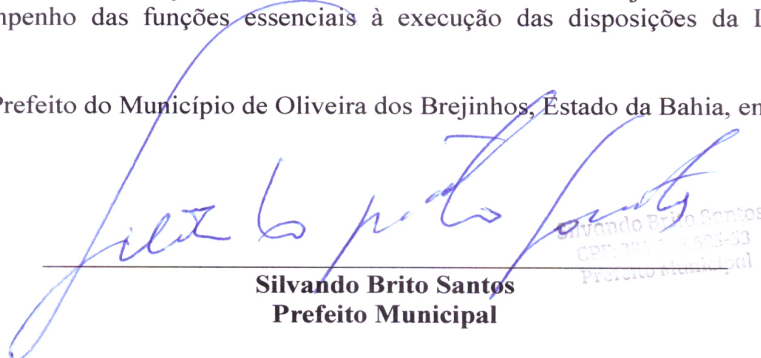
Art. 2º O agente de contratação é a pessoa designado pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanente da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom atendimento do certame até homologação, ou na falta deste profissional, será permitida a contratação terceirizada de servidor com notável saber na área de licitação.

Art. 3º O agente de Contratação tem natureza técnica no Município de Oliveira dos Brejinhos e deve possuir capacitação específica para o desempenho de sua função.

Art. 4º O cargo de agente de contratação passa a fazer parte da estrutura administrativa deste município, ficando vinculado a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º O agente de contratação contará com assessoramento técnico jurídico e controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.


Silvano Brito Santos
Prefeito Municipal

